



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

ATO TST.GP Nº 698, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Declara formalmente revogada a [Resolução Administrativa nº 1.909, de 20 de junho de 2017](#), do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando que, com a entrada em vigor da Lei nº 14.824, de 20 de abril de 2024, a competência para aprovar e emendar o Regimento Interno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, antes atribuída ao Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, foi transferida para o próprio Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

considerando a [Resolução Administrativa nº 1.909, de 20 de junho de 2017](#), do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, que aprovou o anterior Regimento Interno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

considerando que a [Resolução nº 382, de 24 de maio de 2024](#), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que entrou em vigor em 28 de maio de 2024, ao aprovar o seu novo Regimento Interno, revogou tacitamente a [Resolução Administrativa nº 1.909, de 20 de junho de 2017](#);

considerando que, não obstante a revogação tácita do anterior Regimento Interno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, não houve revogação expressa da [Resolução Administrativa nº 1.909, de 20 de junho de 2017](#);

considerando a necessidade de evitar eventuais interpretações conflitantes ou dúvidas quanto à vigência de dispositivos regimentais,

RESOLVE

Declarar formalmente revogada, a partir de 28 de maio de 2024, a [Resolução Administrativa nº 1.909, de 20 de junho de 2017](#), do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho.

Publique-se.

ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.